

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 028, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o expediente do dia 31 de maio de 2024 do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei nº 12.378/2010 e o art. 149, I, LIII do Regimento Interno CAU/SC;

Considerando a proposta apresentada pela Gerência Geral do CAU/SC (SEI nº 0203585) e despacho da Presidência (SEI nº 0207545) autorizando.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Definir que o expediente do dia 31 de maio de 2024 será operacionalizado de forma remota e em regime de plantão.

**Art. 2º** – As Gerências de cada setor deverão providenciar o planejamento e a organização interna da jornada de trabalho de seus subordinados, a fim de assegurar a regular prestação dos serviços.

**Art. 3º** - O superior hierárquico pode convocar funcionários para atividades presenciais para atendimento ou resposta a situações emergenciais ou urgentes durante o referido período.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência

Cumpra-se.

---

Carlos Alberto Barbosa de Souza  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/SC